



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.423/2015

De 27 de março de 2015.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
À LEI MUNICIPAL N.º 3.549/2007, DE 09 DE
MARÇO DE 2007.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 3.549/2007 passa a vigorar com a seguinte redação e, ainda, acrescido dos seguintes incisos:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é composto por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

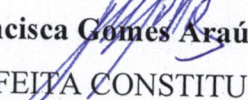
...

VIII - um representante do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
27 de março de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL